



Portaria Inmetro/Dimel nº 0027, de 25 de janeiro de 2013.
(10º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 134/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/1998; e,

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.034771/2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca SPLICE, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº134, de 14 de agosto de 2003, a utilização, em caráter opcional, da placa detectora de massa metálica com 04 (quatro) osciladores, modelo DMM200, marca Planeta Informática, por faixa de trânsito;

Parágrafo único - Quando da utilização da placa objeto do presente artigo, será usado, como item complementar, um cabo de conexão de dados UDL (comunicação serial RS-232 com a CPU) para envio de dados de perfil magnético.

Art. 2º - Autorizar nos modelos SPL-R4R e SPL-R4L a utilização, em caráter opcional, de câmeras digitais com tecnologia IP para captação e registro de imagens.

Parágrafo único - Quando da utilização das câmeras, objeto do presente artigo, será instalada a respectiva placa controladora no interior do gabinete da CPU e a chave seletora para gerenciamento das conexões Ethernet.

Art. 3º - Autorizar novo plano de selagem da unidade detectora de laços, para os modelos SPL-R4R e SPL-R4L.

Parágrafo único - O plano a que se refere o *caput* do art. 3º consiste no fechamento total do bloco de montagem da unidade detectora de laço e na adição de chapa para deslocamento de fixação do conjunto Módulo Controlador de Vias (MCV).





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0027, de 25 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

- I - Anexo 01 – Placa Detectora da Massa Metálica DMM200;
- II - Anexo 02 – Cabo de Dados UDL;
- III - Anexo 03 – CPU Opção 1; (câmera analógica)
- IV - Anexo 04 – CPU Opção 2;(câmera IP e analógica)
- V - Anexo 05 – Plano de selagem da unidade detectora de laços.

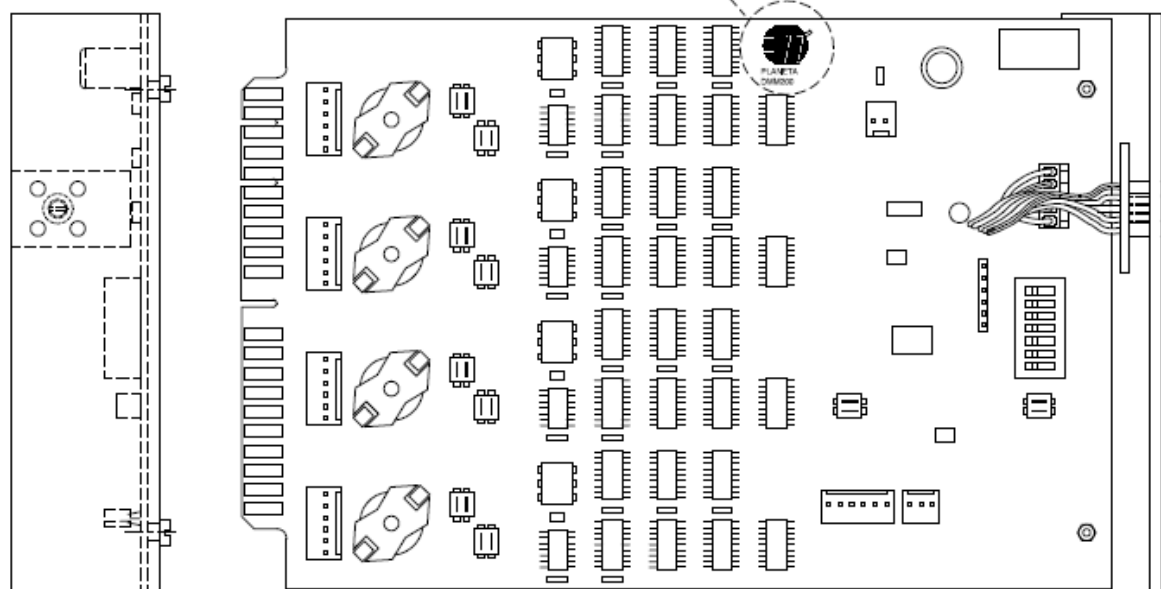
Art. 5º - Ficam mantidas as demais características e disposições da Portaria Inmetro/Dimel nº 134, de 14 de agosto de 2003.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



IDENTIFICAÇÃO
MARCA / MODELO



VISTA
FRONTAL

VISTA
LATERAL

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.



FABRICANTE:

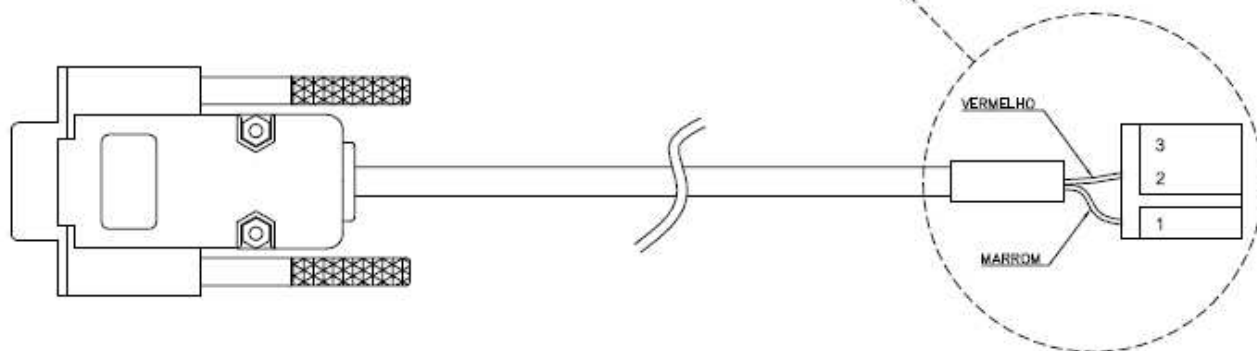
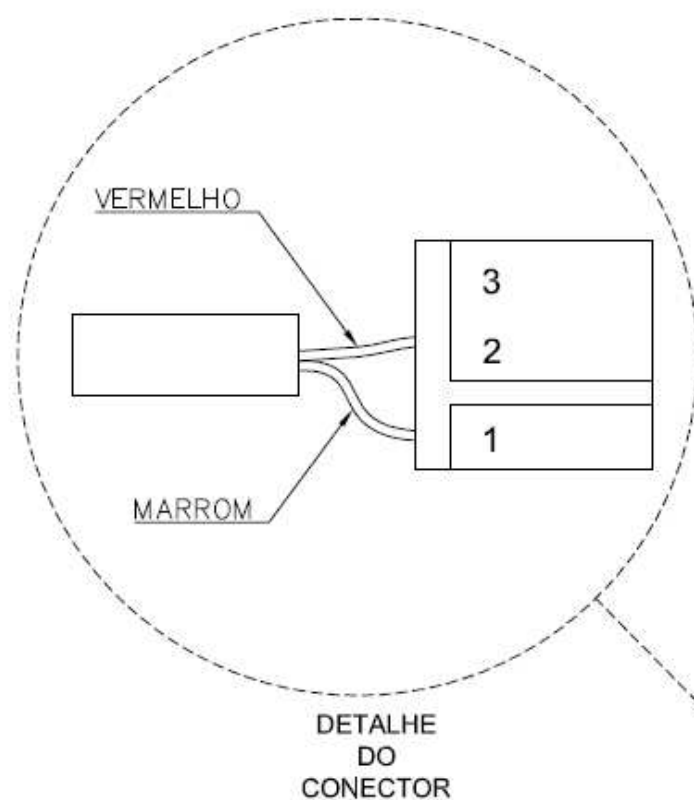
SPUCE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PLACA DETECTORA DA MASSA METÁLICA
DMM 200

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.



FABRICANTE:

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CABOS DE DADOS UDL

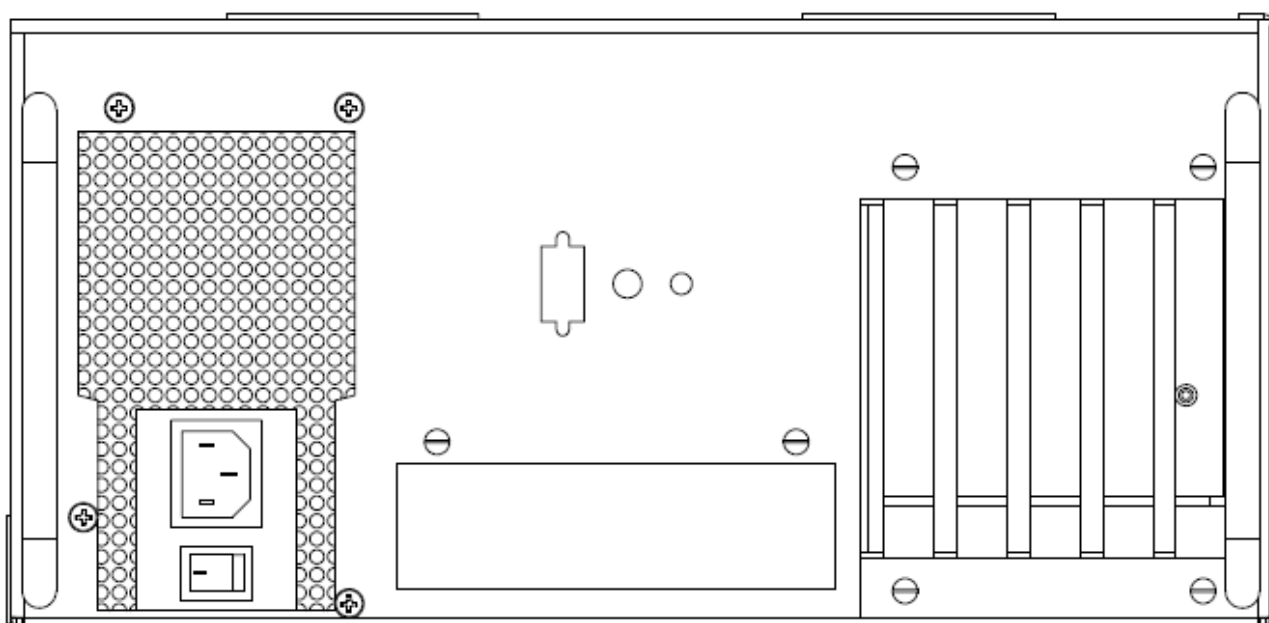
COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02

OPÇÃO 1

CPU para uso com Câmeras Analógica



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.



FABRICANTE:

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CPU - OPÇÃO 1

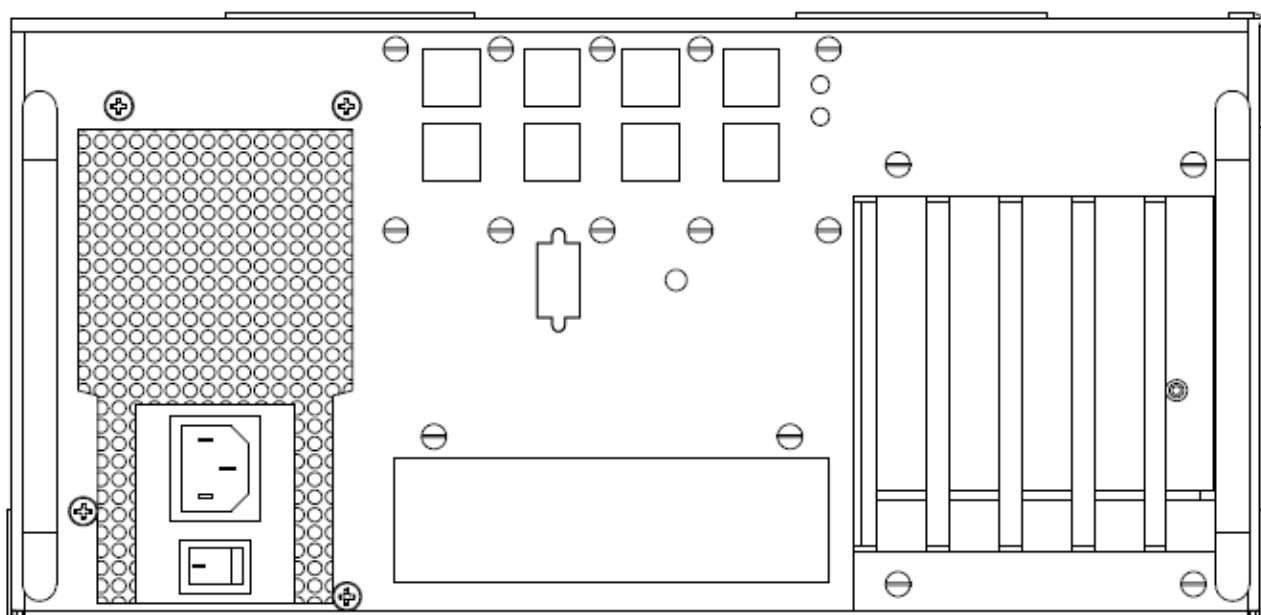
COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03

OPÇÃO 2

CPU para uso com Câmeras IP ou Câmera IP + Analógica



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.



FABRICANTE:

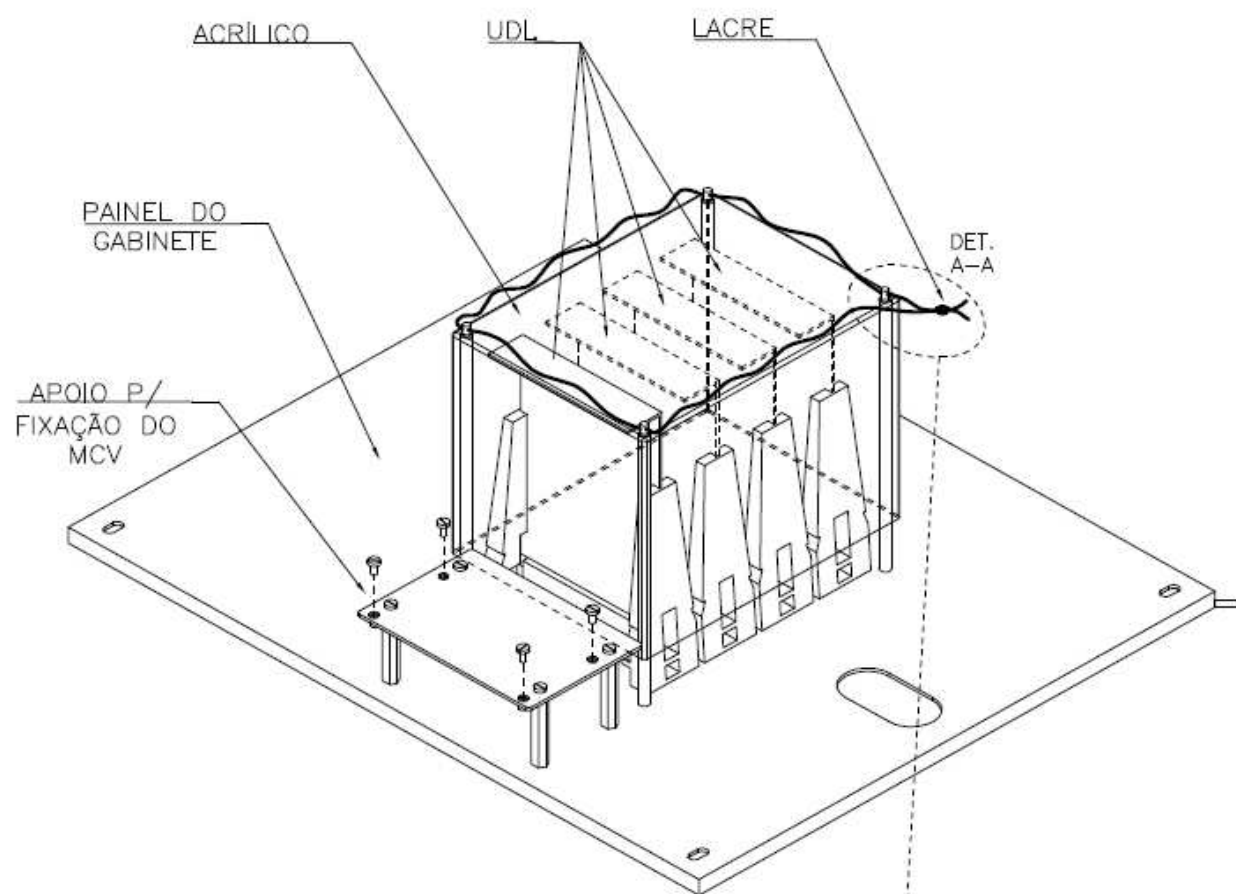
SPUCE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

COTAS EM:
mm

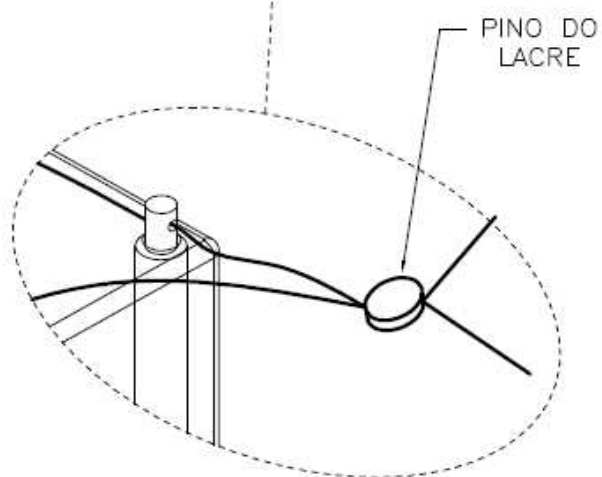
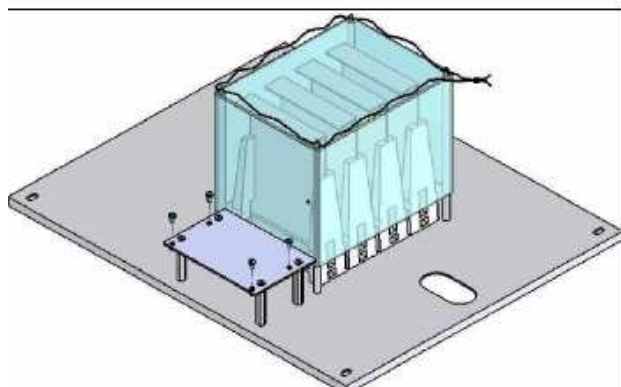
ESCALA:
S/E

ANEXO:
04

CPU - OPÇÃO 2



IMAGEM



DETALHE
A-A
escala: 4:1

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0027, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.



FABRICANTE:

SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

PLANO DE SELAGEM
UNIDADE DETECTORA DE LAÇOS

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
05